

**Ofício nº 011/2025****Vanini, 16 de janeiro de 2025.**

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI Nº 005/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2012 QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca adequar os valores fixados para diárias dos secretários, Prefeito e Vice-Prefeito que necessitam deslocar-se para outros municípios no exercício de suas funções. Ademais, no exercício passado houve alteração do valor nas diárias dos servidores municipais, o que acabou gerando uma distorção em que os servidores municipais recebam valores superiores ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Portanto, o projeto de lei vem fixar novos valores de diárias aos agentes políticos, bem como, valores se encontram bastante defasados.

Atualmente vigente, só para fins de ilustração, o valor da diária com pernoite no Estado do Prefeito e do Vice-Prefeito é de R\$ 347,70 e dos Secretários Municipais de R\$ 313,00, enquanto os servidores municipais recebem a importância de R\$ 360,00.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

**Ereneu José Bogoni**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
1 / JAN 2025	
Protocolo Nº	1334
Responsável	



## PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2012 QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.216 de 09 de maio de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Para o Prefeito e para o Vice-Prefeito municipal, os valores serão pagos da seguinte forma:

**I** - Nos deslocamentos em distância de até 100 Km da sede do Município de Vanini-RS, somente será ressarcido o valor das despesas com refeição, mediante apresentação do comprovante da despesa;

**II** - Nos deslocamentos em distância superior a 100 km da sede do Município de Vanini-RS, será pago diária no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Este valor será para diária completa, incluído pernoite (pousada) e refeições. No caso de o deslocamento não exigir pernoite (pousada), somente refeições, será pago o valor equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da diária completa, independentemente do número de refeições.

**III** - Nos deslocamentos para fora do Estado, o valor da diária será multiplicado por 03 (três) vezes.

**Art. 3º.** Para os Secretários municipais, os valores serão pagos da seguinte forma:



**I** - Nos deslocamentos em distância de até 100 Km da sede do Município de Vanini-RS, somente será ressarcido o valor das despesas com refeição, mediante apresentação do comprovante da despesa;

**II** - Nos deslocamentos em distância superior a 100 km da sede do Município de Vanini-RS, será pago diária no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Este valor será para diária completa, incluído pernoite (pousada) e refeições. No caso de o deslocamento não exigir pernoite (pousada), somente refeições, será pago o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária completa, independentemente do número de refeições.

**III** - Nos deslocamentos para fora do Estado, o valor da diária será multiplicado por 03 (três) vezes.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal n. 1.216/2012, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2025.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS